



FALAGUEIRA/VENDA NOVA

ATA DO JÚRI Nº 1

Reunião prévia

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado visando a constituição de reserva de recrutamento para a ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal na carreira/categoria de Assistente Operacional (na área dos Espaços Verdes)

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, reuniu na sala de reuniões da Sede da Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova, o júri constituído de harmonia com a proposta de Executivo n.º 197/2023 exarada, em 30 de novembro de 2023, constituído por: Pedro Miguel Basso, Vogal da Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova na qualidade de presidente do júri do procedimento mencionado em epígrafe, Joaquim Jorge Ferreira Gonçalves, Encarregado Operacional na qualidade de 1º vogal efetivo e Paulo Alexandre Fidalgo Rosa, Assistente Operacional na qualidade de 2º vogal efetivo, com a seguinte ordem de trabalhos:

- I.** Caracterização do posto de trabalho em função da referência, da atribuição, competência ou atividade;
- II.** Definição do perfil de competências adequado ao exercício da atividade;
- III.** Fixação dos métodos de seleção a utilizar, bem como os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final;
- IV.** Estabelecer critérios de ordenação preferencial;
- V.** Outros

I. Caracterização do posto de trabalho em função da referência, da atribuição, competência ou atividade:

Para além dos conteúdos funcionais correspondentes à carreira/categoria, nos termos estabelecidos no anexo à LGTFP:

Exercício de funções na carreira/categoria de Assistente Operacional, área dos Espaços Verdes: desenvolver cultivo de flores, árvores ou outras plantas, semear relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável pelas operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, aplicação de tratamentos fitossanitários adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas; proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; proceder à sacha, monda, aduba, rega, poda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos; proceder ao corte de ervas com apoio de roçadora; proceder à limpeza, conservação e arrumação das instalações, equipamentos, máquinas e materiais em geral, garantindo as condições adequadas para a sua utilização.



FALAGUEIRA VENDA NOVA

II. Perfil de Competências:

- a) Orientação para o Serviço Público: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha.
- b) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.
- c) Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.
- d) Otimização de Recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.
- e) Orientação para a Segurança: capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.

III. Fixação dos métodos de seleção a utilizar, bem como os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final:

De acordo com o artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 17º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, o Júri optou pela aplicação dos seguintes métodos de seleção:

Para os candidatos identificados no n.º 2 do artigo 36º da LTFP, que:

- Se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Para os restantes candidatos:

- Serão utilizados os seguintes métodos de seleção e com base no perfil de competências definido e atendendo às funções a exercer pelos candidatos a recrutar, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).



FALAGUEIRA VENDA NOVA

Em que:

A **Avaliação Curricular (AC)** que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com base na análise do respetivo *curriculum vitae* (juntamente com os demais documentos apresentados). Será expressa, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD). A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula: $AC = 0,30 HA + 0,20 FP + 0,35 EP + 0,15 AD$, sendo cada um dos elementos deste método de seleção ponderado da seguinte forma:

- **Habilitação Académica (HA)** – As habilitações académicas necessárias são as elencadas no anúncio de abertura do procedimento concursal, devidamente certificada pelas entidades competentes, sendo motivo de exclusão a titularidade de habilitação inferior. O júri deliberou a adotar os seguintes critérios:
 - a) Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho – 20 valores;
 - b) Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho – 18 valores.
- **Formação Profissional (FP)** – São consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, realizadas nos últimos 3 anos, até ao limite de 20 valores. Assim:
 - a) Superior a 70 horas ou superior a 10 dias – 20 valores;
 - b) De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias – 18 valores;
 - c) De 36 até 49 horas ou de 6 ou 7 dias – 16 valores;
 - d) De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias – 14 valores;
 - e) De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias – 12 valores;
 - f) Sem formação profissional – 10 valores.

Para efeitos de valoração deste item, só será considerada a Formação Profissional devidamente comprovada por documento idóneo e concluído ao termo do prazo para apresentação de candidaturas.

- **Experiência Profissional (EP)** – A valoração da experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, pondera o desempenho efetivo de funções na área da atividade para o que o concurso é aberto até ao máximo de 20 valores:
 - a) Experiência profissional, superior a 8 anos – 20 valores;
 - b) Experiência profissional, superior a 6 anos – 18 valores;



FALAGUEIRA VENDA NOVA

- c) Experiência profissional, superior a 4 anos – 16 valores;
- d) Experiência profissional, superior a 2 anos – 14 valores;
- e) Experiência profissional, até 2 anos – 12 valores.

Estes fatores são avaliados tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções.

- **Avaliação de Desempenho (AD)** – É considerada a Avaliação de Desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa relativa ao último biénio em que executou funções ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, com a correspondência, tendo em conta a escala do SIADAP, para a escala de 0 a 20 valores. A correspondência será realizada pela conversão matemática da escala de 1 a 5 para a escala de 6 a 20.

Escala SIADAP	Valoração
1,0 – 1,9	6 valores
2,0 – 2,4	8 valores
2,5 – 2,9	10 valores
3,0 – 3,4	12 valores
3,5 – 3,9	14 valores
4,0 – 4,4	16 valores
4,5 – 4,9	18 valores
5,0	20 valores

Quando o candidato não tiver avaliação do desempenho comprovada e não for sujeito à mesma recebe a pontuação de 10 valores.

Deliberou o júri que a classificação final da AC é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,3 HA + 0,2 FP + 0,35 EP + 0,15 AD$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será



FALAGUEIRA VENDA NOVA

Handwritten signature and initials in blue ink.

elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Na aplicação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), os candidatos irão ser avaliados ao nível das seguintes competências:

- Responsabilidade;
- Capacidade de resolução de problemas;
- Capacidade de organização;
- Aptidão para trabalhar em equipa;
- Resistência à Frustração

A valoração será feita com a seguinte grelha classificativa:

Qualitativa	Quantitativa	N.º de Competências comportamentais presentes no perfil de competências
Elevada	20	5
Bom	16	4
Suficiente	12	3
Reduzido	8	2
Insuficiente	4	1
Muito insuficiente	0	0

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é da responsabilidade do Técnico Especializado, sendo que a classificação obtida nesta, deriva da média aritmética simples da classificação obtida nos parâmetros de avaliação.

A **Prova de Conhecimentos (PC)** que visa avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, comporta uma única fase, é de realização individual, de natureza prática, assumindo esta a forma oral, com duração máxima de 30 minutos e valoração de 20 valores e consistirá na execução de corte de relva, monda e deservagem com roçadora, tratamento de canteiros e algumas questões oralmente relacionadas com conhecimentos e competências profissionais pontuais, como seleção e manuseamento de equipamento de proteção individual e ferramentas.



FALAGUEIRA VENDA NOVA

A prova de conhecimentos será classificada de acordo com as tabelas que se seguem:

A. Qualidade de Execução da Tarefa (Q.E.T.)

Demonstrou uma elevada qualidade de execução das tarefas	De 17 a 20 valores
Demonstrou boa qualidade de execução das tarefas	De 14 a 16 valores
Demonstrou suficiente qualidade de execução das tarefas	De 10 a 13 valores
Demonstrou reduzida qualidade de execução das tarefas	De 5 a 9 valores
Demonstrou insuficiente qualidade de execução das tarefas	De 0 a 4 valores

B. Celeridade de Execução da Tarefa (C.E.T.)

Demonstrou uma elevada celeridade de execução das tarefas	De 17 a 20 valores
Demonstrou boa celeridade de execução das tarefas	De 14 a 16 valores
Demonstrou suficiente celeridade de execução das tarefas	De 10 a 13 valores
Demonstrou reduzida celeridade de execução das tarefas	De 5 a 9 valores
Demonstrou insuficiente celeridade de execução das tarefas	De 0 a 4 valores

C. Grau de cumprimento das regras de Segurança e Higiene no trabalho (G.R.S.H.T.)

Elevado cumprimento das regras de S.H.T.	De 17 a 20 valores
Bom cumprimento das regras de S.H.T.	De 14 a 16 valores
Suficiente cumprimento das regras de S.H.T.	De 10 a 13 valores
reduzido cumprimento das regras de S.H.T.	De 5 a 9 valores
Insuficiente cumprimento das regras de S.H.T.	De 0 a 4 valores

A classificação da Prova de Conhecimentos resulta da soma aritmética simples da valoração obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A **Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A valoração deste método de seleção corresponde às menções classificativas de Apto e Não Apto. A Avaliação Psicológica é realizada, preferencialmente, pela Direção Geral da Administração e Emprego Público. Caso se torne inviável a avaliação psicológica, poderá o júri recorrer aos Recursos Técnicos, que detenham habilitação académica e formação adequadas existentes na Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova ou a entidade especializada na matéria.

Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. Será excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de Não Apto num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 21º da Portaria.



A ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e de acordo com a seguinte fórmula:

- Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36º da LTFP:

$$OF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

- Restantes candidatos:

$$OF = 100\% PC, \text{ condicionado ao resultado da AP}$$

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

AP = Avaliação Psicológica

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

IV. Estabelecer critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 24º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

- a) Candidato(a) com maior número de anos de experiência profissional na área do posto de trabalho a ocupar;
- b) Candidato(a) com maior número de horas de formação profissional na área do posto de trabalho a ocupar;

V. Outros:

Habilitações Literárias: A habilitação literária exigida é a escolaridade obrigatória, de acordo com o Despacho n.º 12643/99, sendo determinada em função da data de nascimento dos candidatos, nos seguintes termos:

- Nascidos até 31.12.1966: 4º ano de escolaridade
- Nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980: 6º ano de escolaridade
- Nascidos a partir de 01.01.1981: 9º ano de escolaridade

No presente procedimento é permitida a substituição da habilitação literária por formação e/ou experiência profissionais de 6 meses na área de atividade do posto de trabalho, nos termos do n.º 2, do artigo 34º, da LTFP.




FALAGUEIRA VENDA NOVA

Formalização das Candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova em www.jf-falagueiravendanova.pt, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, no prazo fixado, para a Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova, sita na Estrada da Falagueira, n.º 10C, 2700-362 Amadora ou entregue por via eletrónica, remetido para o endereço eletrónico: **recrutamento@jf-falagueiravendanova.pt**

O formulário de candidatura deverá ser devidamente preenchido e assinado, e acompanhado dos respetivos documentos, sob pena de exclusão.


E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que consta de 8 páginas e que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri



(Pedro Miguel Basso)

1º Vogal Efetivo



(Joaquim Jorge Gonçalves)

2º Vogal Efetivo



(Paulo Alexandre Rosa)